

Proc. Administrativo 9.374/2024

De: Adriana T. - SE-GA-COMP

Para: SE - Secretaria Municipal da Educação

Data: 08/04/2024 às 13:04:59

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-COMP

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite

O material ou serviço constante deste pedido será adquirido através de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Inciso II ou I da lei 14133/21*:

Sim

Justificativa da Necessidade de Compra*:

Solicitação encaminhada pela Supervisora Administrativa de Planejamento Escolar através do Memorando n.º 9.016/2024. A solicitação se faz necessária para que o Setor Gráfico da Prefeitura Municipal de Marília possa confeccionar 790 Diários de Classe da Educação Infantil, assim como 200 capas e termos de abertura e encerramento dos Diários de Classe do Ensino Fundamental.

Modalidade do Agrupamento*:

119/2024

Exmo. Sr.
Daniel Alonso
Prefeito Municipal

Encaminhamos a Vossa Excelência, para conhecimento e providências, a Requisição de Compra, com a devida justificativa e documentação solicitada, para a **Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm.**

Solicitamos que o referido processo seja encaminhado à Secretaria Municipal de Suprimentos, para análise da documentação e devidas providências.

Respeitosamente,

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

Anexos:

Alteracao_Contrato_Social.pdf
Autorizacao_Papel_Sulfite.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia.pdf
Certidao_Negativa_Federal.pdf
CNPJ.pdf
Declaracao.pdf
DFD_Papel_2_.pdf
E_mail_Solicitacoes_de_Orcamento_Papel_Sulfite.pdf
Orcamento_Esquadro.pdf
Orcamento_Livromar.pdf
Proposta_Obrigatoria.pdf
RC_869_2024.pdf
Relatorio_Comprasnet.pdf
Termo_de_referencia_Papel_Sulfite.pdf



JUL 23
10 10 23

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

“ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E
LIMPEZA LTDA.”

CNPJ 26.356.230/0001-81

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, abaixo **MIRELE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA**, brasileira, empresária, divorciada judicialmente nascida aos 13/05/1993 em Marília, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.828.108-8 SSP/SP expedida em 26/12/2017 e inscrita no CPF sob o nº 421.078.558-03 residente e domiciliada na Rua Vidal de Negreiros, 416 – Canaã, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.510-080, única sócia da sociedade limitada Unipessoal denominada “**ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.**”, estabelecida na Av. Castro Alves 665 – Somenzari – CEP 17.506-000, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.23158810-0 em sessão de 25 de Julho de 2.019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.356.230/0001-81, resolvem alterar o referido contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

A sócia **MIRELE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA**, já qualificada, retira-se da sociedade cedendo e transferindo, neste ato, as 92.000 (noventa e duas mil) quotas, que possui no Capital Social, pelo preço de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para o sócio admitido **PAULO EMANUEL DA CRUZ**, brasileiro, empresário, divorciado judicialmente, nascido aos 02/02/1977 em Marília, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.541.398-1 SSP/SP expedida em 01/02/1990 e inscrito no CPF sob o nº 190.979.098-21, residente e domiciliado Rua Evaristo da Veiga, 510 – Bairro Palmital, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, CEP 17.510-407, dando a cedente ao cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, pela cessão

x

1

+ mscf

realizada, declarando o cessionário receber ditas quotas, com todos os direitos e obrigações a elas inerentes.

CLÁUSULA 2ª

Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), dividido em 92.000 (noventa e duas mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser atribuído ao sócio admitido da seguinte forma :

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO EMANUEL DA CRUZ	92.000	92.000,00	100,00
TOTAL	92.000	92.000,00	100,00

CLÁUSULA 3ª

A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO EMANUEL DA CRUZ**, qualificado, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.;

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração do contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela unanimidade dos sócios;

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÁUSULA 4ª

A sócia cedente desiste de eventuais ativos na empresa, em favor do sócio admitido e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio admitido;

CLÁUSULA 5ª

Ao sócio incumbido da administração, será atribuído "pró-labore" mensal, fixado por comum acordo e levado à conta de despesas da sociedade, desde que atendendo os limites das possibilidades financeiras da sociedade;

CLÁUSULA 6ª

Por força das alterações havidas os sócios resolvem consolidar o Contrato Social como segue :

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial de **"ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.** e tem sua sede na Av. Castro Alves, 665 – Somenzari – CEP 17.506-000, na cidade de Marília, Estado de São Paulo";

CLÁUSULA 2ª

Seu objeto social é **"COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ÁUDIO E VÍDEO, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, LIVROS, MÓVEIS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ARTIGOS PARA FESTA, MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIÊNCIA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSOS";**

[Assinatura]

3

[Assinatura]

CLÁUSULA 3ª

O capital social é de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), já subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país.

O capital social de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), é dividido em 92.000 (noventa e duas mil) quotas, cujo valor nominal é de R\$ 1,00 (hum real) cada, doravante assim distribuídas:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO EMANUEL DA CRUZ	92.000	92.000,00	100,00
TOTAIS	92.000	92.000,00	100,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 4ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessação delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA 5ª

A sociedade iniciou suas atividades em 05/10/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA 6ª

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação podem as demais sócias optar pela dissolução da sociedade;

CLÁUSULA 7ª

A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO EMANUEL DA CRUZ**, já qualificado, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive cauções de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.;

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pela unanimidade dos sócios;

CLÁUSULA 8ª

O exercício social corresponde ao ano civil, cujo término se dará sempre em 31 de dezembro, sendo que ao final, levantar-se-á imediatamente o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas do capital social, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável;

CLÁUSULA 9ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

[Handwritten signature]

CLÁUSULA 10ª

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 11ª

Ao sócio incumbido da administração, será atribuído “pró-labore” mensal, fixado por comum acordo e levado à conta de despesas da sociedade, desde que atendendo os limites e as possibilidades financeiras da sociedade;

CLÁUSULA 12ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA 13ª

Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro societário, a sócia desligada, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de quaisquer responsabilidades posteriores a data do arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo do ato alterador referente a sua saída da sociedade;

CLÁUSULA 14ª

A regência supletiva da sociedade limitada, dar-se-à pelas normas regimentais das Sociedades Anônimas, Lei 6.404/76.



CLÁUSULA 15ª

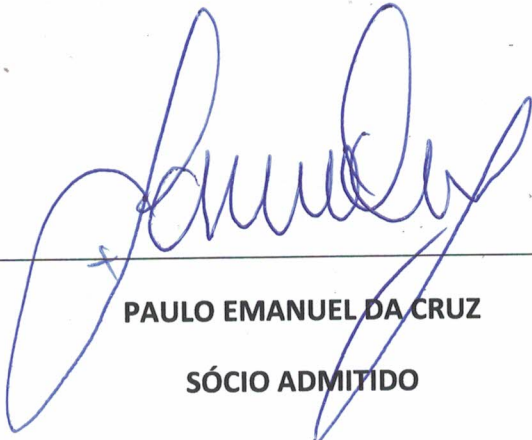
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA 16ª

Fica eleito o foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01(uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelos sócios, arquivando-a perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP.

Marília/SP, 02 de outubro de 2023.



PAULO EMANUEL DA CRUZ
SÓCIO ADMITIDO



MIRELE CRISTINA DA CRUZ DE SOUZA
SÓCIA DESLIGADA



Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal n.º 13.867/2022, a contratação direta da empresa ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ n.º 26.356.230/0001-81, para o fornecimento de **papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm**, destinado à Secretaria Municipal da Educação, no valor Global de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II da Lei 14.33/2021.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9517139

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPALERIA LTDA, CNPJ: 26.356.230/0001-81, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de março de 2024.

PEDIDO Nº:

0074039040





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 26.356.230/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:31 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **9EA1.4A72.2ABA.02C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.356.230/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2016
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA ESQUADRO	PORTE EPP
--	--------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CASTRO ALVES	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 17.506-000	BAIRRO/DISTRITO SOMENZARI	MUNICÍPIO MARILIA	UF SP
-------------------------------	--	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (14) 3306-1413
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2016
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 16:17:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILIA

Avenida Castro Alves, nº 665, Bairro São Miguel, Marília..., inscrita no CNPJ sob n.º 26.356.230/0001-81 neste ato representada pelo seu (Gerente, Paulo Emanuel da Cruz), no uso de suas atribuições legais, VEM DECLARAR para fins de contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei que: Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nos termos do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que atendo aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

De acordo com o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, sob pena de desclassificação, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma

direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

DECLARAR, para fins de contratação, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a manutenção dessa condição.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua contratação, mediante a DISPENSA DE LICITAÇÃO em pauta, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não está cumprindo, sanção que abranja a administração direta e indireta desta municipalidade, conforme art. 156, § 4º e § 5º da Lei 14.133/21, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Por ser verdade assina a presente.

Marilia.,03 de Abril de 2024.



.....

Esquadro Suprimentos de Papelaria e Limpeza LTDA
Paulo Emanuel da Cruz
Gerente
25.541.398



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante	Planejamento Escolar de EMEF			
Responsável pela demanda	Vilena Zanetti	Matrícula	87335-2	
e-mail	emef.planejamento@marilia.sp.gov.br		Fone	(14) 3402-6300
1. Objeto Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm.				
2. Justificativa para aquisição/execução Da necessidade Solicitação encaminhada pela Supervisora Administrativa de Planejamento Escolar através do Memorando n.º 9.016/2024. A solicitação se faz necessária para que o Setor Gráfico da Prefeitura Municipal de Marília possa confeccionar 790 Diários de Classe da Educação Infantil, assim como 200 capas e termos de abertura e encerramento dos Diários de Classe do Ensino Fundamental. Dos fornecedores Foram encaminhados diversos e-mails para empresas fornecedoras do objeto desta dispensa, em anexo, porém apenas duas empresas apresentaram propostas. Conforme § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos a pesquisa do valor do objeto, através de uma “cesta de preço” no site compras.gov.br : <i>Art. 23 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</i> [...] <i>§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.</i> Por meio do Relatório de Pesquisa de Preço n.º 12/2024, em anexo, concluiu-se que o preço oferecido na proposta de menor valor, está abaixo do valor Mediano obtido na “cesta de preços”. Diante do exposto, fica evidente que a empresa ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA apresenta-se como a melhor opção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, além de ficar comprovado que é a melhor opção, também, economicamente. Dos preços Os orçamentos recebidos são coerentes entre si, não existindo nenhum produto com diferença substancial de valor entre os proponentes. Declaramos que as nomenclaturas “Papel Sulfite Offset 75g Folha 66x96 c/500” e “Flipsharp 66x96 75 gr c/500”, presentes nos orçamentos das empresas ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA e LIVROMAR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, respectivamente, referem-se a um mesmo item,				

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

possuindo especificações idênticas.

Declaramos, ainda, que não encontramos no site compras.gov.br resmas com 500 folhas, e por isso foi considerado o item com a unidade de medida de “bloco com 50 folhas” e, ao invés de considerada a quantidade de 06 resmas de 500 folhas, foi considerada a quantidade de 60 resmas de 50 folhas, tornando a estimativa de preço do relatório proporcional.

Declaração para publicação

Considerando dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, declaro que a contratação **não** será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º. Justifica-se que os materiais objetos desta contratação necessitam ser adquiridos imediatamente, além de que a referida contratação é considerada de pequeno valor.

Justificamos ainda, que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, o que simplifica o processo de contratação e dispensa a observância dos prazos estabelecidos no parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Declaração de limite de valor

Declaramos que para solicitação da dispensa fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022.

Após análise no Sistema SmarAm verificou-se que não há nenhuma compra realizada dos objetos da mesma natureza.

Das dispensas:

Contrato: Nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/21, justificamos a dispensa na elaboração de contrato, que será substituído por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

Parecer Jurídico: Nos termos do art. 54, parágrafo 4º, do Decreto 13867/22, justificamos a dispensa da análise jurídica, por se tratar de contratação de baixo valor, baixa complexidade e com entrega imediata.

Análise de riscos: Considerando-se o baixo valor, a baixa complexidade e a entrega imediata dos materiais adquiridos, justificamos a não elaboração da análise de riscos.

ETP: Nos termos do art. 11, inciso I do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

3. Descrição do objeto

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Resmas	Papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
TOTAL				R\$ 2.490,00	

4. Observações Gerais

4.1 Fica o fornecedor vencedor dispensado de apresentar a comprovação de qualificações técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, **com exceção da regularidade**

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

perante o INSS, que decorre de imposição constitucional (art. 195, § 3º, CF/88), com fulcro no art. 70, da Lei 14.133/2021:

Art. 70 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, embasadas no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

4.2. Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Local e horário de entrega/execução:

Secretaria Municipal da Educação

R. Benjamin Pereira de Souza, 23

CEP 17506-001

Marília/SP

Horário: segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras – SE

Adriana Pascoal Talhero

4.5. Condições de pagamento: A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Marília, aos 08 de abril de 2024.

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

Assunto

Solicitação de Orçamento - Papel Sulfite

De

Setor de Compras da Secretaria Municipal da Educação
<compras.se@marilia.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

Esquadro Livraria <esquadro.45@hotmail.com>, Jalovi Marilia Livraria <livrariamarilia@jalovi.com.br>, Vendasmarilia <vendasmarilia@jalovi.com.br>, Livromar <vendas@livromar.com.br>, Compasso Papelaria <vendas@compassonet.com.br>, Vendas - Papelaria Compasso <vendas01@compassonet.com.br>, Kalunga <lojamarilia@kalunga.com.br>, Shalomlivraria <shalomlivraria@terra.com.br>, Tilimar Vendas <tilimar_vendas@hotmail.com>, 3mpapelaria3m <3mpapelaria3m@gmail.com>, [2 mais...](#)

Data

28.03.2024 14:24



Boa tarde,

O Setor de Compras da Secretaria Municipal da Educação de Marília vem, através deste, requerer um novo orçamento para **papel sulfite 75 g, 66 x 96 cm**, para realização de compra direta. Já havíamos requerido um orçamento anteriormente, no entanto foi necessário realizar uma alteração no descritivo do item. Segue o novo descritivo:

- **Item:** Papel sulfite 75 g, 66 x 96 cm (Resma com 500 folhas)
- **Quantidade:** 06 resmas

Precisamos que o orçamento contenha o valor unitário e o valor total dos itens assim como o CNPJ da empresa, e deve estar assinado por um responsável.

Ressaltamos que a empresa deverá trabalhar com o **recebimento por empenho**. A emissão de Nota de Empenho funciona da seguinte maneira: A Prefeitura Municipal de Marília realiza uma reserva orçamentária no valor do evento (compra) e, após a entrega dos materiais e a emissão da Nota Fiscal, é realizado o pagamento com prazo de **até 30 dias**, através de ordem bancária.

Desde já, agradecemos.

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretaria Municipal da Educação
Setor de Compras
Rua Benjamin Pereira de Souza, 23 - Somenzari
CEP 17.506-001 - Fone (14) 3402-6304
compras.se@marilia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3



SECRETARIA DE EDUCACAO MARILIA

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UN	VALOR TOTAL
06	Papel Sulfite Offset 75g Folha 66x96 C/500	415,00	2.490,00
	Validade da proposta 5 dias.		2.490,00

02/04/2024

Paulo Emanuel

26.356.230/0001-81
ESQUADRO SUPRI. DE PAP. E LIMPEZA LTDA.
R. CASTRO ALVES, Nº 665
BARRIO SOMENZARI CEP. 17504-000
FONE (14) 3301-7313

ORÇAMENTO	2543	DATA	20/03/2024
-----------	------	------	------------

CLIENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ENDEREÇO:

CIDADE (UF): MARILIA (SP)

EMAIL:

VENDEDOR: APARECIDA ()

BAIRRO:

TELEFONE

CONTATO:

PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	OTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
1	0200000014605	6	UN	FLIPSHARP 66X96 75 GR C/500	VAREJO	495,00	2.970,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TOTAL GERAL

PRODUTOS:	2.970,00
SERVIÇOS:	0,00
SERV. TERC.:	0,00
DESCONTOS:	0,00
FRETE:	0,00
TOTAL:	2.970,00

MARILIA - SP, 20 de março de 2024

SOCIO GERENTE

CPF: . . . -

RG :

50.753.474/0001-82

Livromar

Livraria e Papelaria Ltda

Rua São Luiz, 1060

Centro - CEP 17500-002

Marília/SP

[Handwritten Signature]

PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA. CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.356.230/0001-81 438.382.289.110 REPRESENTANTE E CARGO: Paulo Emanuel, Gerente. CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 25 541 398, 190 979 098 21 ENDEREÇO e TELEFONE: AVENIDA CASTRO ALVES, 665, SÃO MIGUEL MARILIA DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI Nº 748 AGENCIA: 3022 CONTA CORRENTE

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	06	Resmas	Papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.490,00					

A proposta terá validade de 15(Quinze) dias.

Condições de Pagamento: A Vista/15 Dias.

Prazo de entrega/execução:5 dias uteis

26.356.230/0001-81
ESQUADRO SUPRIM. DE PAP. E LIMPEZA LTDA.
AV. CASTRO ALVES, Nº 665
BAIRRO SOMENZARI CEP. 17504-000
I.E. 438.382.289.110
FONE (141) 3361-7333

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3

Paulo Emanuel
RG: 255.413.98

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3





Prefeitura Municipal de Marília
CNPJ: 44.477.909/0001-00
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Número da RC
869 / 2024
10200869

Unidade Administrativa Requisitante 007.003.000.000.000
ENSINO FUNDAMENTAL

Data da Requisição
08/04/2024

Requisitante
____/____/2024

Ordenador de Despesa
____/____/2024

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
12/2024	986681	Concluída	DELMAR WENDER CABRAL

Título: Orçamento sulfite - diário de classe

Observações: Pesquisa de preços para compor a cesta de cotações na instrução de processo de contratação direta de papel sulfite 66 cm x 96 g com gramatura 75 para a Secretaria Municipal da Educação.

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3.015,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
235086 - Bloco Flip Chart Cor: Branca	Bloco 50 Folha	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 8,9800	R\$ 52,2683	R\$ 50,2500
Coeficiente de Variação: 47,0363%		
Desvio Padrão: 24,5851		
Maior Preço: R\$ 89,6500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Bloco 50 Folha	R\$ 8,9800	12/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92953905000192023		12/01/2024		62		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de escritório, sob demanda, para atender às necessidades das atividades no Escritório Sede da ENBPar em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo A) do Edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929539		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA				ADG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Bloco 50 Folha	R\$ 45,4800	01/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15303805000162023		01/12/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de expediente (papelariaem geral, etiquetas adesivas e itens metálicos), para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153038		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LRF DISTRIBUIDORA LTDA				BLOCO FLIP CHART 50			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	100	Bloco 50 Folha	R\$ 89,6500	24/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25444505003292023	24/10/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de itens de papelaria, com marca, para atender as necessidades de Bio-Manguinhos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254445	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRISMA PAPELARIA LTDA	p.p.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	35	Bloco 50 Folha	R\$ 47,0000	29/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15307905000952023	29/09/2023	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo de uso comum para a Seção de Almoxarifado da Unidade de Suprimentos da Universidade Federal do Paraná
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153079	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	TAMOIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Bloco 50 Folha	R\$ 69,0000	05/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71030005000022023	05/09/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de material de expediente e limpeza, visando atender às necessidades da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. AMAZUL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	710300	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JR PORTELLA COMERCIO DE ACESSORIOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	JANDAIA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	200	Bloco 50 Folha	R\$ 53,5000	09/08/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15404405000212023		09/08/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e expediente para atender as necessidades da Universidade Federal do Acre.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		154044		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				Bloco para Flip - Ch			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 02/04/2024 15:04

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3> e informe o código 731B-CB9F-E95D-88B3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza nº 23 – CEP 17.506-001 – Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – MARÍLIA – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

II - Compra, inclusive por encomenda; Bens de consumo.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 A presente solicitação de compra direta tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm**.

2.2. As especificações a serem seguidas estão descritas na tabela e nos tópicos abaixo:

Item	CÓDIGO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.14.01.0141-0	06	Resma	PAPEL SULFITE 66X96 75GR	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 2.490,00

2.3 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei n.º 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

2.4 Nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/21, justificamos a dispensa na elaboração de contrato, que será substituído por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto da compra direta trata-se uma solicitação encaminhada pela Supervisora Administrativa de Planejamento Escolar através do Memorando n.º 9.016/2024. A solicitação se faz necessária para que o Setor Gráfico da Prefeitura Municipal de Marília possa confeccionar 790 Diários de Classe da Educação Infantil, assim como 200 capas e termos de abertura e encerramento dos Diários de Classe do Ensino Fundamental.

3.2 O Diário de Classe é um documento de escrituração escolar coletivo, no qual devem ser registradas, sistematicamente, as atividades desenvolvidas com a turma, o resultado do desempenho e a frequência dos estudantes.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme Memorando n.º 9.016/2024, foram solicitadas 06 resmas com 500 folhas de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm.

4.2 A Secretaria da Educação não possui Ata de Registro de Preços para aquisição do respectivo material.

4.3 Assim, tendo em vista a necessidade imediata de aquisição do objeto desta contratação, optou-se pela aquisição do material por Dispensa embasada no artigo 75, inciso II da Lei 14.33/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza nº 23 – CEP 17.506-001 – Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – MARÍLIA – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução mais viável, técnica e economicamente, é a de aquisição através da dispensa de licitação, tendo em vista o baixo valor global da aquisição.

5.2 O custo da licitação pode superar o valor do próprio bem ou serviço, tornando-a inviável do ponto de vista econômico.

5.3 Justificamos ainda que, devido à necessidade imediata do material objeto desta licitação, a realização de uma licitação pode atrasar a aquisição e causar prejuízos à Administração Pública.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Subcontratação

Não é admitida a subcontratação ou consórcio do objeto contratual, por se tratar de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, possuindo padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

6.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os materiais a serem adquiridos são de natureza comum, ficando sujeita às normas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. Os objetos, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverão ser entregues no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado e autorizado pela Administração.

7.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, 23

CEP: 17506-001

Marília/SP

Setor de Planejamento Escolar EMEF

Horário: De segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza nº 23 – CEP 17.506-001 – Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – MARÍLIA – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

8.1. Recebimento:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação direta, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2. Liquidação

8.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.2. o prazo de validade;

8.2.3. a data da emissão;

8.2.4. os dados da AF/OS e do órgão contratante;

8.2.5. o valor a pagar; e

8.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3. Prazo de pagamento

8.2.8. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

8.2.9. Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “antecipado” e com prazo contado “da emissão da Nota Fiscal”.

8.3. Forma de pagamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza nº 23 – CEP 17.506-001 – Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – MARÍLIA – SP

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

- 8.3.1. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação, se houver.
- 8.3.2. Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no site (www.marilia.1doc.com.br/atendimento).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a proposta comercial oferecida pela empresa ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, anexa a este Termo de Referência, o valor da contratação direta será no total de R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A dotação que atenderá a contratação será informada, posteriormente, pela Secretaria de Planejamento Econômico.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. RESPONSÁVEIS

Prof. Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 731B-CB9F-E95D-88B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 08/04/2024 14:46:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/731B-CB9F-E95D-88B3>

Proc. Administrativo 1- 9.374/2024

De: Adriana T. - SE-GA-COMP

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 08/04/2024 às 14:49:36

Segue para providências.

Atenciosamente,

—

Adriana Pascoal Talhero

Assistente Administrativa

Proc. Administrativo 2- 9.374/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11 - A/C Rosângela H.

Data: 08/04/2024 às 15:18:53

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-COMP, SSUP, SSUP-PREG-11

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite

Nos termos do artigo 7º, da Lei 14.133/2021, designo o(a) servidor (a) Rosângela Akemi Hakamada , indicado (a) através da Portaria nº 43397/2023, para atuar como Agente de Contratação, conduzindo o Processo Administrativo 9374/2024, conforme artigo 8º da Lei 14.133/2021.

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/AC77-92A2-6B3A-6C53> e informe o código AC77-92A2-6B3A-6C53



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC77-92A2-6B3A-6C53

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 08/04/2024 15:28:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/AC77-92A2-6B3A-6C53>

Proc. Administrativo 3- 9.374/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SE-GA-COMP - Setor de Compras

Data: 09/04/2024 às 11:05:39

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-COMP, SSUP, SSUP-PREG-11

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite

Os processos de contratação direta embasada no artigo 75, I e II da Lei 14.133/2021 deverão seguir em conformidade com a [Circular 058/2024 - Trâmites necessários para Dispensa de Licitação 14133/2021](#).

Logo, favor providenciar/manifestar sobre:

- 1 - Justificativa da pesquisa com 3 fornecedores.
- 2 - Justificativa de quantitativo
- 3 - Informar condição de pagamento.

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41FF-26BC-F59F-E423

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 09/04/2024 11:43:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/41FF-26BC-F59F-E423>

Proc. Administrativo 4- 9.374/2024

De: Adriana T. - SE-GA-COMP

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11

Data: 09/04/2024 às 13:06:24

Conforme orientações, segue nova versão do DFD com as alterações apontadas.

Atenciosamente,

—

Adriana Pascoal Talhero

Assistente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante	Planejamento Escolar de EMEF			
Responsável pela demanda	Vilena Zanetti	Matrícula	87335-2	
e-mail	emef.planejamento@marilia.sp.gov.br		Fone	(14) 3402-6300
1. Objeto Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm.				
2. Justificativa para aquisição/execução Da necessidade Solicitação encaminhada pela Supervisora Administrativa de Planejamento Escolar através do Memorando n.º 9.016/2024. A solicitação se faz necessária para que o Setor Gráfico da Prefeitura Municipal de Marília possa confeccionar 790 Diários de Classe da Educação Infantil, assim como 200 capas e termos de abertura e encerramento dos Diários de Classe do Ensino Fundamental: para que este serviço seja executado, serão necessárias 06 resmas de 500 folhas de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm. Dos fornecedores A pesquisa de preços diretamente com fornecedores para aquisição de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm permite identificar opções mais vantajosas e adequadas. Esse princípio, presente na Lei n.º 14.133/2021, visa à obtenção do melhor resultado possível com os recursos disponíveis. Ao buscar diretamente os fornecedores, a Administração pode obter informações precisas e detalhadas sobre preços, serviços oferecidos e condições de contratação, garantindo uma escolha eficiente e que atenda aos requisitos de qualidade e custo-benefício. Informamos que foi realizado contato com possíveis fornecedores via e-mail e telefone, utilizando como parâmetro pesquisa de fornecedores na internet. Dentre os possíveis fornecedores encontrados que possam eventualmente comercializar os itens solicitados para o município de Marília, foram enviados e-mails para os mesmos conforme anexo. Embora tenham sido encaminhados diversos e-mails para empresas fornecedoras do objeto desta dispensa, apenas duas empresas apresentaram propostas. Conforme § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos a pesquisa do valor do objeto, através de uma “cesta de preço” no site compras.gov.br : <i>Art. 23 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</i> [...] <i>§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.</i> Por meio do Relatório de Pesquisa de Preço n.º 12/2024, em anexo, concluiu-se que o preço oferecido na				

PAÇO MUNICIPAL – RUA BAHIA Nº 40 – FONE (0xx 14) 3402 – 6000

FAX: (0xx 14) 3433 – 2490

CENTRO – CEP 17.5010-090 – MARÍLIA SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

proposta de menor valor, está abaixo do valor Mediano obtido na “cesta de preços”.

Diante do exposto, fica evidente que a empresa **ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** apresenta-se como a melhor opção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, além de ficar comprovado que é a melhor opção, também, economicamente.

Dos preços

Os orçamentos recebidos são coerentes entre si, não existindo nenhum produto com diferença substancial de valor entre os proponentes.

Declaramos que as nomenclaturas “Papel Sulfite Offset 75g Folha 66x96 c/500” e “Flipsharp 66x96 75 gr c/500”, presentes nos orçamentos das empresas ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA e LIVROMAR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, respectivamente, referem-se a um mesmo item, possuindo especificações idênticas.

Declaramos, ainda, que não encontramos no site compras.gov.br resmas com 500 folhas, e por isso foi considerado o item com a unidade de medida de “bloco com 50 folhas” e, ao invés de considerada a quantidade de 06 resmas de 500 folhas, foi considerada a quantidade de 60 resmas de 50 folhas, tornando a estimativa de preço do relatório proporcional.

Declaração para publicação

Considerando dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, declaro que a contratação **não** será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º. Justifica-se que os materiais objetos desta contratação necessitam ser adquiridos imediatamente, além de que a referida contratação é considerada de pequeno valor.

Justificamos ainda, que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, o que simplifica o processo de contratação e dispensa a observância dos prazos estabelecidos no parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Declaração de limite de valor

Declaramos que para solicitação da dispensa fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022.

Após análise no Sistema SmarAm verificou-se que não há nenhuma compra realizada dos objetos da mesma natureza.

Das dispensas:

Contrato: Nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/21, justificamos a dispensa na elaboração de contrato, que será substituído por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

Parecer Jurídico: Nos termos do art. 54, parágrafo 4º, do Decreto 13867/22, justificamos a dispensa da análise jurídica, por se tratar de contratação de baixo valor, baixa complexidade e com entrega imediata.

Análise de riscos: Considerando-se o baixo valor, a baixa complexidade e a entrega imediata dos materiais adquiridos, justificamos a não elaboração da análise de riscos.

ETP: Nos termos do art. 11, inciso I do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

3. Descrição do objeto

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Resmas	Papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
TOTAL				R\$ 2.490,00	

4. Observações Gerais

4.1 Fica o fornecedor vencedor dispensado de apresentar a comprovação de qualificações técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, **com exceção da regularidade perante o INSS**, que decorre de imposição constitucional (art. 195, § 3º, CF/88), com fulcro no art. 70, da Lei 14.133/2021:

Art. 70 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, embasadas no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

4.2. Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Local e horário de entrega/execução:

Secretaria Municipal da Educação

R. Benjamin Pereira de Souza, 23

CEP 17506-001

Marília/SP

Horário: segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras – SE

Adriana Pascoal Talhero

4.5. Condições de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado à vista em até 15 (quinze) dias. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Marília, aos 09 de abril de 2024.

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

Assunto

Solicitação de Orçamento - Papel Sulfite

De

Setor de Compras da Secretaria Municipal da Educação
<compras.se@marilia.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

Esquadro Livraria <esquadro.45@hotmail.com>, Jalovi Marília Livraria <livrariamarilia@jalovi.com.br>, Vendasmarilia <vendasmarilia@jalovi.com.br>, Livromar <vendas@livromar.com.br>, Compasso Papelaria <vendas@compassonet.com.br>, Vendas - Papelaria Compasso <vendas01@compassonet.com.br>, Kalunga <lojamarilia@kalunga.com.br>, Shalomlivraria <shalomlivraria@terra.com.br>, Tilimar Vendas <tilimar_vendas@hotmail.com>, 3mpapelaria3m <3mpapelaria3m@gmail.com>, [2 mais...](#)

Data

28.03.2024 14:24



Boa tarde,

O Setor de Compras da Secretaria Municipal da Educação de Marília vem, através deste, requerer um novo orçamento para **papel sulfite 75 g, 66 x 96 cm**, para realização de compra direta. Já havíamos requerido um orçamento anteriormente, no entanto foi necessário realizar uma alteração no descritivo do item. Segue o novo descritivo:

- **Item:** Papel sulfite 75 g, 66 x 96 cm (Resma com 500 folhas)
- **Quantidade:** 06 resmas

Precisamos que o orçamento contenha o valor unitário e o valor total dos itens assim como o CNPJ da empresa, e deve estar assinado por um responsável.

Ressaltamos que a empresa deverá trabalhar com o **recebimento por empenho**. A emissão de Nota de Empenho funciona da seguinte maneira: A Prefeitura Municipal de Marília realiza uma reserva orçamentária no valor do evento (compra) e, após a entrega dos materiais e a emissão da Nota Fiscal, é realizado o pagamento com prazo de **até 30 dias**, através de ordem bancária.

Desde já, agradecemos.

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretaria Municipal da Educação
Setor de Compras
Rua Benjamin Pereira de Souza, 23 - Somenzari
CEP 17.506-001 - Fone (14) 3402-6304
compras.se@marilia.sp.gov.br

Proc. Administrativo 5- 9.374/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SE-GA-COMP - Setor de Compras

Data: 09/04/2024 às 14:02:22

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-COMP, SPE, SSUP, SSUP-PREG-11

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite

Condição de pagamento é a vista ou em até 30 dias.

Favor retificar.

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa

Assinado por 1 pessoa: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DEF9-CAE4-9423-4999> e informe o código DEF9-CAE4-9423-4999



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEF9-CAE4-9423-4999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 09/04/2024 15:50:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/DEF9-CAE4-9423-4999>

Proc. Administrativo 6- 9.374/2024

De: Adriana T. - SE-GA-COMP

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11

Data: 09/04/2024 às 14:15:49

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-COMP, SSUP, SSUP-PREG-11

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite

Conforme orientações, segue nova versão do DFD com a alteração apontada.

Atenciosamente,

—

Adriana Pascoal Talhero
Assistente Administrativa

Anexos:

DFD_e_anexo_Papel.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari
Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**
e-mail: se@marilia.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante	Planejamento Escolar de EMEF		
Responsável pela demanda	Vilena Zanetti	Matrícula	87335-2
e-mail	emef.planejamento@marilia.sp.gov.br	Fone	(14) 3402-6300
1. Objeto Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm.			
2. Justificativa para aquisição/execução Da necessidade Solicitação encaminhada pela Supervisora Administrativa de Planejamento Escolar através do Memorando n.º 9.016/2024. A solicitação se faz necessária para que o Setor Gráfico da Prefeitura Municipal de Marília possa confeccionar 790 Diários de Classe da Educação Infantil, assim como 200 capas e termos de abertura e encerramento dos Diários de Classe do Ensino Fundamental: para que este serviço seja executado, serão necessárias 06 resmas de 500 folhas de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm. Dos fornecedores A pesquisa de preços diretamente com fornecedores para aquisição de papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm permite identificar opções mais vantajosas e adequadas. Esse princípio, presente na Lei n.º 14.133/2021, visa à obtenção do melhor resultado possível com os recursos disponíveis. Ao buscar diretamente os fornecedores, a Administração pode obter informações precisas e detalhadas sobre preços, serviços oferecidos e condições de contratação, garantindo uma escolha eficiente e que atenda aos requisitos de qualidade e custo-benefício. Informamos que foi realizado contato com possíveis fornecedores via e-mail e telefone, utilizando como parâmetro pesquisa de fornecedores na internet. Dentre os possíveis fornecedores encontrados que possam eventualmente comercializar os itens solicitados para o município de Marília, foram enviados e-mails para os mesmos conforme anexo. Embora tenham sido encaminhados diversos e-mails para empresas fornecedoras do objeto desta dispensa, apenas duas empresas apresentaram propostas. Conforme § 4º do Art. 23 da Lei 14.133/21, realizamos a pesquisa do valor do objeto, através de uma “cesta de preço” no site compras.gov.br : <i>Art. 23 - O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.</i> [...] <i>§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.</i> Por meio do Relatório de Pesquisa de Preço n.º 12/2024, em anexo, concluiu-se que o preço oferecido na			





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

proposta de menor valor, está abaixo do valor Mediano obtido na “cesta de preços”.

Diante do exposto, fica evidente que a empresa **ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA** apresenta-se como a melhor opção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, além de ficar comprovado que é a melhor opção, também, economicamente.

Dos preços

Os orçamentos recebidos são coerentes entre si, não existindo nenhum produto com diferença substancial de valor entre os proponentes.

Declaramos que as nomenclaturas “Papel Sulfite Offset 75g Folha 66x96 c/500” e “Flipsharp 66x96 75 gr c/500”, presentes nos orçamentos das empresas ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA e LIVROMAR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, respectivamente, referem-se a um mesmo item, possuindo especificações idênticas.

Declaramos, ainda, que não encontramos no site compras.gov.br resmas com 500 folhas, e por isso foi considerado o item com a unidade de medida de “bloco com 50 folhas” e, ao invés de considerada a quantidade de 06 resmas de 500 folhas, foi considerada a quantidade de 60 resmas de 50 folhas, tornando a estimativa de preço do relatório proporcional.

Declaração para publicação

Considerando dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, declaro que a contratação **não** será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, em atendimento ao art. 75, § 3º. Justifica-se que os materiais objetos desta contratação necessitam ser adquiridos imediatamente, além de que a referida contratação é considerada de pequeno valor.

Justificamos ainda, que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local, o que simplifica o processo de contratação e dispensa a observância dos prazos estabelecidos no parágrafo 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

Declaração de limite de valor

Declaramos que para solicitação da dispensa fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro, em estrita observância ao art. 59, § 3º do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022.

Após análise no Sistema SmarAm verificou-se que não há nenhuma compra realizada dos objetos da mesma natureza.

Das dispensas:

Contrato: Nos termos do art. 95, I, da Lei 14.133/21, justificamos a dispensa na elaboração de contrato, que será substituído por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

Parecer Jurídico: Nos termos do art. 54, parágrafo 4º, do Decreto 13867/22, justificamos a dispensa da análise jurídica, por se tratar de contratação de baixo valor, baixa complexidade e com entrega imediata.

Análise de riscos: Considerando-se o baixo valor, a baixa complexidade e a entrega imediata dos materiais adquiridos, justificamos a não elaboração da análise de riscos.

ETP: Nos termos do art. 11, inciso I do Decreto 13.867 de 29 de novembro de 2022. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Benjamin Pereira de Souza, nº 23 – CEP 17.506-001 – Bairro Somenzari

Fone: (0xx 14) 3402-6300 – **Marília – SP**

e-mail: se@marilia.sp.gov.br

I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação.

3. Descrição do objeto

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	Resmas	Papel sulfite 75 g medindo 96 cm x 66 cm	R\$ 415,00	R\$ 2.490,00
TOTAL				R\$ 2.490,00	

4. Observações Gerais

4.1 Fica o fornecedor vencedor dispensado de apresentar a comprovação de qualificações técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista, **com exceção da regularidade perante o INSS**, que decorre de imposição constitucional (art. 195, § 3º, CF/88), com fulcro no art. 70, da Lei 14.133/2021:

Art. 70 – A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, embasadas no art. 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

4.2. Prazo de entrega/execução: 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Local e horário de entrega/execução:

Secretaria Municipal da Educação

R. Benjamin Pereira de Souza, 23

CEP 17506-001

Marília/SP

Horário: segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Setor de Compras – SE

Adriana Pascoal Talhero

4.5. Condições de pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias. A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento Bancária, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.

Marília, aos 09 de abril de 2024.

Helter Rogério Bochi
Secretário Municipal da Educação

Assunto

Solicitação de Orçamento - Papel Sulfite

De

Setor de Compras da Secretaria Municipal da Educação
<compras.se@marilia.sp.gov.br>

Cópia Oculta (Cco)

Esquadro Livraria <esquadro.45@hotmail.com>, Jalovi Marilia Livraria <livrariamarilia@jalovi.com.br>, Vendasmarilia <vendasmarilia@jalovi.com.br>, Livromar <vendas@livromar.com.br>, Compasso Papelaria <vendas@compassonet.com.br>, Vendas - Papelaria Compasso <vendas01@compassonet.com.br>, Kalunga <lojamarilia@kalunga.com.br>, Shalomlivraria <shalomlivraria@terra.com.br>, Tilimar Vendas <tilimar_vendas@hotmail.com>, 3mpapelaria3m <3mpapelaria3m@gmail.com>, [2 mais...](#)

Data

28.03.2024 14:24



Boa tarde,

O Setor de Compras da Secretaria Municipal da Educação de Marília vem, através deste, requerer um novo orçamento para **papel sulfite 75 g, 66 x 96 cm**, para realização de compra direta. Já havíamos requerido um orçamento anteriormente, no entanto foi necessário realizar uma alteração no descritivo do item. Segue o novo descritivo:

- **Item:** Papel sulfite 75 g, 66 x 96 cm (Resma com 500 folhas)
- **Quantidade:** 06 resmas

Precisamos que o orçamento contenha o valor unitário e o valor total dos itens assim como o CNPJ da empresa, e deve estar assinado por um responsável.

Ressaltamos que a empresa deverá trabalhar com o **recebimento por empenho**. A emissão de Nota de Empenho funciona da seguinte maneira: A Prefeitura Municipal de Marília realiza uma reserva orçamentária no valor do evento (compra) e, após a entrega dos materiais e a emissão da Nota Fiscal, é realizado o pagamento com prazo de **até 30 dias**, através de ordem bancária.

Desde já, agradecemos.

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Secretaria Municipal da Educação
Setor de Compras
Rua Benjamin Pereira de Souza, 23 - Somenzari
CEP 17.506-001 - Fone (14) 3402-6304
compras.se@marilia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: HELTER ROGERIO BOCHI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4CD1-C1ED-A2C5-202A> e informe o código 4CD1-C1ED-A2C5-202A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CD1-C1ED-A2C5-202A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 09/04/2024 15:11:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/4CD1-C1ED-A2C5-202A>

Proc. Administrativo 7- 9.374/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 09/04/2024 às 15:28:55

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-COMP, SPE, SSUP, SSUP-PREG-11

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite

Segue para manifestação quanto a Reserva Orçamentária, para Aquisição de papel Sulfite 75g, medindo 96 x 66cm, destinada à Secretaria Municipal da Educação. O valor global a ser reservado, com base na RC 869/2024 e na Estimativa de Mercado, será de R\$ 2.490,00

Após, devolver a esta Secretaria para demais tramites necessários.

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 942B-133E-747E-01C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIDIMAR LUIZ FURQUIM (CPF 064.XXX.XXX-08) em 09/04/2024 15:49:36 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/942B-133E-747E-01C1>

Proc. Administrativo 8- 9.374/2024

De: Rafael T. - SPE

Para: SSUP - Secretaria Municipal de Suprimentos

Data: 30/04/2024 às 09:16:17

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-COMP, SPE, SSUP, SSUP-PREG-11

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite

Segue a Reserva 9373/2024 para as demais providências.

Ramiro Bonfietti

Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planejamento Econômico

Anexos:

RC_869_Proc_Adm_9374_24.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Reserva			
Fonte Contabil	Evento	Número	Folha
1 - RECURSOS PRÓPRIOS	200.103 - ENS FUNDAMENTAL	9373	1
Documento	Data	Requisição	Processo
	30/04/2024	10200869	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250	12.361.0204.2.236 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Vínculo	Sub-Elemento		
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	16 - MAT DE EXPEDIENTE		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
10.000.000,00	501.703,20	2.490,00	9.495.806,80

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6		PAPEL SULFITE 66X96 75GR	415,00	2.490,00
Total					2.490,00

Por Extenso			
Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais			

Emitido por:	Ramiro Bonfietti Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Planej Econômico
Data a Empenhar	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 717F-5F44-517E-2DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAMIRO BONFIETTI (CPF 705.XXX.XXX-91) em 30/04/2024 11:13:14 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/717F-5F44-517E-2DF8>

Proc. Administrativo 9- 9.374/2024

De: Alessandra T. - SSUP

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11

Data: 30/04/2024 às 09:20:46

—
Alessandra Prandi Bueno Tachibana
Assistente Administrativo

Proc. Administrativo 10- 9.374/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SE - Secretaria Municipal da Educação

Data: 02/05/2024 às 09:54:14

Efetuada a publicação do Termo de Autorização da Dispensa de Licitação nº 119/2024.

Segue para ciência, Adjudicação e Homologação de Vossa Senhoria a Dispensa proposta e AUTORIZAÇÃO para a despesa, à empresa: ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA., 26.356.230/0001-81, para aquisição de papel sulfite medindo 96 x 66cm, destinada à Secretaria Municipal da Educação, valor R\$1.365,00.

Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/04/2024 às 11:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.356.230/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6631.04AB.5B1D.D491 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 26356230000181

LIMPAR

Data da consulta: 30/04/2024 11:46:16
Data da última atualização: 04/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 04/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/04/2024 às 11:47:29

Em 30/04/2024 às 11:47:24 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 26356230000181

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Proc. Administrativo 11- 9.374/2024

De: Daniel C. - SE-GA-COMP

Para: SSUP-PREG-11 - Pregoeiro 11

Data: 02/05/2024 às 10:27:21

Setores envolvidos:

SE, SE-GA-COMP, SPE, SSUP, SSUP-PREG-11

Contratação direta de empresa especializada para o fornecimento de papel sulfite

Encaminhamos em anexo, para providências, o Termo de Adjudicação e Homologação da Dispensa de Licitação n.º 119/2024.

Atenciosamente,

—

Daniel de Souza Coimbra
Assistente Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO_PAPEL_SULFITE_ARTE_EDUCACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Secretaria Municipal da Educação

Rua Benjamin Pereira de Souza 23 - Bairro Somenzari - CEP: 17.506-001 - Marília – SP

Fone: (14) 3402-6300

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o Nº 119/2024, e AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 1.365,00 (Um mil e trezentos e sessenta e cinco reais), em nome de ESQUADRO SUPRIMENTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 26.356.230/0001-81, para aquisição de papel sulfite medindo 96x 66cm, destinada às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Dispensa embasada no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3DF-20CD-FD85-7749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELTER ROGERIO BOCHI (CPF 215.XXX.XXX-01) em 02/05/2024 13:02:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/B3DF-20CD-FD85-7749>

Proc. Administrativo 12- 9.374/2024

De: Rosângela H. - SSUP-PREG-11

Para: SPE - Secretaria de Planejamento Econômico

Data: 02/05/2024 às 13:18:24

Para providências.

Segue, em anexo, a solicitação de empenho.

Após, encaminhar à Secretaria Requisitante para demais trâmites, vez que a Autoridade Competente dispensou a elaboração do Contrato.

Código Audesp: **** Não tem. Valor inferior a 250 UFESPs

Cidimar Luiz Furquim - Secretário Municipal de Suprimentos

Rosângela Akemi Hakamada – Assistente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Rua Bahia, 40
CEP: 17501-900

CNPJ: 44.477.909/0001-00
IE:

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.07.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Reserva					
Fonte Contabil 1 - RECURSOS PRÓPRIOS		Evento 200.103 - ENS FUNDAMENTAL		Número 9373	Folha 1
Documento		Data 30/04/2024	Requisição 10200869	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa	Nro Reduzido	Classificação Funcional	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	250	12.361.0204.2.236 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Vínculo	Sub-Elemento		
01.220.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL	16 - MAT DE EXPEDIENTE		

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
10.000.000,00	501.703,20	2.490,00	9.495.806,80

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	6		PAPEL SULFITE 66X96 75GR	415,00	2.490,00
Total				2.490,00	2.490,00

Por Extenso
Dois Mil e Quatrocentos e Noventa Reais

Emitido por:

Ramiro Bonfietti
Responsável pelo Expediente da Secretaria
Municipal de Planej Econômico

_____/_____/_____.
Data a Empenhar

